

EDITAL Nº 17/2018 de 09 de abril de 2018

PROCESSO SELETIVO ESPECIAL PARA ACESSO AOS CURSOS DE BACHARELADO E DE LICENCIATURA PELOS CONCLUINTES, RESPECTIVAMENTE, DOS CURSOS DE LICENCIATURA E DE BACHARELADO COM A MESMA NOMENCLATURA 2018.1

A PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nas Resoluções CONAC nº 043/2010, de 15 de dezembro de 2010, nº 044/2010, de 15 de dezembro de 2010 e nº 013/2018 de 05 de março de 2018, torna público o processo seletivo para acesso aos cursos de Bacharelado pelos concluintes do curso de Licenciatura de mesma nomenclatura e para os cursos de Licenciatura pelos concluintes dos cursos de Bacharelado de mesma nomenclatura, com ingresso no semestre letivo 2018.1, com vistas a uma segunda diplomação e estabelece as normas para o processo seletivo.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Este processo tem o objetivo de assegurar a cada concluinte/diplomado (a) dos cursos de Bacharelado e Licenciatura o direito de ocupar uma vaga, respectivamente, nos cursos de Licenciatura e de Bacharelado de mesma nomenclatura, visando o preenchimento de 08 (oito) vagas, alistadas no anexo I, deste edital, para ingresso no semestre 2018.1.
- 1.2. O/A inscrição do/a candidato/a implicará a ciência e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.3. É de inteira responsabilidade do/a candidato/a à observância dos prazos e procedimentos estabelecidos neste Edital, bem como o acompanhamento de alterações que sejam realizadas e informadas por meio do endereço eletrônico de Processos Seletivos da UFRB: www.ufrb.edu.br/prosel
- 1.4. As vagas ofertadas para este Processo Seletivo não são deduzidas das vagas ofertadas através do SiSU, sendo as mesmas previstas através das Resoluções CONAC de nº 043/2010 e nº 044/2010.
- 1.5. Este Processo não utilizará reserva de vaga, tendo em vista disposto no inciso I do Art. 2º da Portaria Normativa MEC Nº 18 de 11 de outubro de 2012.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 2.1. Só poderão concorrer às vagas descritas no Anexo I do presente edital os/as egressos dos cursos de Biologia (Licenciatura ou Bacharelado) que tenham concluído o curso nos semestres 2015.2, 2016.1, 2017.1 ou 2017.2.

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1.** A inscrição do/a candidato/a implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.
- 3.2.** A inscrição obedecerá ao cronograma disposto no item 7.1 deste edital, será gratuita e constituída das seguintes etapas:
- 3.2.1.** Via internet, a ser realizadas a partir das **9h00min até as 16h00min do dia 12 de abril de 2018.**
- 3.2.1.1. Para se inscrever o/a candidato/a deverá:**
- acessar o sítio: <http://formulario.ufrb.edu.br/index.php/467893/lang-pt-BR>
 - seguir as orientações, digitar corretamente os dados cadastrais, escolher o curso e
 - IMPRIMIR ou SALVAR o comprovante de inscrição.
- 3.2.2.** Presencial, no Núcleo de Gestão Técnico Acadêmico (NUGTEAC) do Centro de Ensino do curso pleiteado, no dia **12 de abril de 2018, das 9:00 às 11:30, e das 13:30 às 16:30.**
- 3.3.** O/a candidato/a deverá comparecer ao Núcleo de Gestão Técnico Acadêmico (NUGTEAC) do curso, apresentar documento de identificação com foto e entregar os seguintes documentos:
- Comprovante de inscrição preenchido e assinado (**link no item 3.2.1.1**);
 - 01 (uma) via atualizada do histórico escolar do curso de origem, completo e oficial;
 - Diploma de Conclusão de Curso ou Declaração de Concluinte do Curso, expedida pela Coordenação do Curso – ORIGINAL e CÓPIA ou CÓPIA AUTENTICADA.
- 3.3.1.** A entrega da documentação poderá ser realizada por representante que deverá portar documento de identificação original com foto e cópia, que ficará retida.
- 3.3.2.** Considera-se para fins de comprovação como documento de identificação: Registro Geral de Identificação Civil (Carteira de identidade – RG) emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) modelo com foto, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira de Identidade Profissional emitida pelo Conselho de Classe Profissional.
- 3.4.** Caso seja verificada mais de uma inscrição de um mesmo candidato, será considerada apenas a mais recente para efeito de participação no processo seletivo.
- 3.5.** A UFRB não se responsabiliza por validar a solicitação de inscrição, via Internet, não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como, outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.6.** O descumprimento das instruções para a inscrição implicará na sua não efetivação/homologação.
- 3.7.** As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do/a candidato/a, reservando-se à UFRB o direito de excluir do Processo Seletivo, aquele/a que não

preencher esse documento de forma completa, correta e legível, e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos ou incorretos.

- 3.8.** UFRB, a qualquer tempo, poderá determinar a anulação da inscrição, da classificação e da matrícula do/a candidato/a, desde que verificada qualquer prática infracional, seja de natureza administrativa ou penal.
- 3.9.** A homologação das inscrições será feita pelos respectivos Colegiados do curso, que analisarão se o/a candidato/a preenche os requisitos estabelecidos no Edital, para a participação no certame.
- 3.9.1.** O resultado da homologação das inscrições será divulgado no endereço eletrônico de Processos Seletivos da UFRB: www.ufrb.edu.br/prosel, no dia 17 de abril de 2018, conforme Cronograma disposto no item 7.

4. DA SELEÇÃO E DOS RESULTADOS

- 4.1.** Para fins de classificação, será considerado o escore global do curso, registrado no Histórico Acadêmico, em ordem decrescente.
- 4.2.** Nos casos em que o número de solicitantes for maior que o número de vagas oferecidas, dever-se-á obedecer aos seguintes critérios:
- a) Aos Cursos de Licenciatura, dever-se-á obedecer aos critérios da Resolução nº 043/2010, Art. 2º: § 2º, *o número de vagas de que trata o caput desse artigo poderá ser ampliado pela PROGRAD, ouvido os Colegiados dos Cursos de Licenciatura.*
 - b) Aos Cursos de Bacharelado, dever-se-á obedecer aos critérios da Resolução nº 044/2010, Art. 2º: § 2º, *haverá processo seletivo simplificado constituído de uma prova escrita elaborada e aplicada pelo colegiado de Curso, versando sobre conteúdo a ser fixado nos editais e uma entrevista*
- 4.3.** Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios:
- a) O menor número de disciplinas em que o discente tenha sido reprovado;
 - b) Maior idade.
- 4.4.** Caberá aos colegiados dos cursos de Biologia (Bacharelado e Licenciatura) realizarem a análise da documentação apresentada pelos/as candidatos/as às vagas ofertadas
- 4.5.** Os/as candidatos/as APROVADOS/AS serão convocados/as para a matrícula, por ordem decrescente de classificação final.
- 4.6.** O resultado final do processo seletivo e a convocação dos candidatos aprovados serão divulgados no dia 19 de abril de 2018 conforme disposto no cronograma do item 7.1 deste edital, através do site www.ufrb.edu.br/prosel

5. DOS RECURSOS

- 5.1.** Após a divulgação da lista de homologação das inscrições e do resultado, o/a candidato/a poderá interpor recurso (Anexo II), que deverá ser entregue no Núcleo de Gestão Técnico Acadêmico (NUGTEAC) do Centro de Ensino do curso pretendido, no prazo de 01 (um) dia útil, contado a partir da divulgação.
- 5.2.** O resultado dos recursos interpostos será divulgado no endereço eletrônico www.ufrb.edu.br/prosel.

6. DA MATRÍCULA

- 6.1.** A matrícula dos/as candidatos/as convocados/as será realizada no dia 24 de abril de 2018, das 8:00 às 11:30 ou das 13:30 às 16:30 pela Superintendência de Regulação e Registros Acadêmicos (SURRAC).
- 6.2.** A matrícula dos/as candidatos/as aprovados/as e convocados/as dentro do limite de vagas oferecidas, obedecerá à legislação pertinente.
- 6.3.** Para realizar a matrícula, o candidato/a convocado/a, ou seu/sua procurador/a, deverá apresentar documento oficial de identidade com foto e entregar a documentação abaixo listada:
- I. Certidão de quitação eleitoral emitida pela internet no endereço eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral;
 - II. Comprovante de Endereço – ORIGINAL e CÓPIA ou CÓPIA AUTENTICADA;
 - III. Uma foto 3x4 atual;
 - IV. Formulário de Inscrição Individual devidamente preenchido (**link no item 3.2.1.1**).

7. DO CRONOGRAMA

7.1. O processo Seletivo de que trata este Edital, obedecerá ao seguinte cronograma:

EVENTO	PERÍODO
Publicação do Edital	09/04/2018
Inscrição pela internet e Entrega de documentação no NUGTEAC	12/04/2018
Homologação das Inscrições	17/04/2018
Resultado	19/04/2018
Matrícula	20/04/2018
Início das Aulas	30/04/2018

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. O ato de inscrição indica absolutamente de que o/a candidato/a conhece as devidas instruções e de que aceita as condições do Processo Seletivo, tal como se acham estabelecidas na legislação pertinente e neste Edital.
- 8.2. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou de outra natureza, ocorridas no decorrer do Processo Seletivo, mesmo que só verificadas posteriormente, eliminarão o/a candidato/a do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.
- 8.3. Serão ELIMINADOS/AS, para todos os efeitos, os/as candidatos/as que não satisfizerem os requisitos fixados neste Edital.
- 8.4. Todos os editais de convocação, avisos e resultados de todas as etapas serão publicados na Página Oficial da UFRB www.ufrb.com.br/prosel .
- 8.5. Não serão fornecidos ao/a candidato/a quaisquer documentos comprobatórios de classificação no Processo Seletivo, valendo para esse fim, as listagens divulgadas no site www.ufrb.edu.br/prosel.
- 8.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

Cruz das Almas, 09 de abril de 2018.

Rosineide Pereira Mubarack Garcia

Pró-Reitora de Graduação

ANEXO I

VAGAS OFERTADAS

Ordem	Curso	Formação	Centro de Ensino	Turno	Vagas Ofertadas
01	Biologia	Bacharelado	CCAAB	Integral	03
02	Biologia	Licenciatura	CCAAB	Noturno	05

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Eu, _____, portador/a do RG nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____, convocado/a para matrícula na UFRB do período letivo **2018.1**, no curso _____, residente na/o _____, desejo interpor recurso contra o resultado da _____, conforme detalhamento abaixo:

Argumento para Interposição de Recurso:

Documentação acrescida:

_____, _____ de _____ de 2018.
(Cidade/UF)

Assinatura do/a Declarante